



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2022.203/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

OBJETO: Contratação direta da Banda Feras, para apresentação em praça pública, comemorando a Emancipação Política de 63 anos do município de Desterro no dia 22 de outubro de 2022.

CONTRATADO: O Banda Feras através da empresa **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – ME (FERA PRODUCOES)**, CNPJ nº. 70.143.920/0001-44, Rua Geraldo da Costa Cirne-137-Centro-Parelhas/RN,

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022

Unidade Orçamentária;

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

Classificação Funcional:

23 392 1011 2032 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS

Objetivo: Pagar despesas com eventos culturais e festas tradicionais do município,

13 392 1011 2033 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Manter despesas com atividades culturais do município, inclusive com pessoal em efetivo exercício em atividades de cultura.

Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

PERÍODO DA APRESENTAÇÃO: O Banda Feras para se apresentar no dia 22 de outubro de 2022 (sábado) no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Desterro-Estado da Paraíba, 03 de outubro de 2022.

Valtecio de Almeida Justo
CPF: 478.902.87
Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional de Desterro